DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.778, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.-

"Decreta Luto Oficial no Município".

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que faleceu, no dia de hoje, o Senhor Anisio Pereira dos Santos;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo referido Senhor ao desenvolvimento do município como funcionário, Vereador, na 1ª , 2ª e 3ª Legislaturas em 1989/1992, 1993/1996 e 1997/2000, Presidente do Fundo Municipal de Seguridade Social, colaborador, incentivador e notório conselheiro;

CONSIDERANDO, finalmente, a perda irreparável, o seu falecimento deixa uma lacuna na vida política local sentida por todas as facções, face ao seu espírito benevolente de amigo, esposo, pai, sogro e avô compreensível e, sobretudo humano.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Luto Oficial no Município de Orindiúva, nos dias 08, 09 e 10 do corrente mês, pelo falecimento do Ilustre Anisio Pereira dos Santos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.-

=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=

Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

=Daiane Boina de Oliveira=

Chefe de Gabinete

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições, dando cumprimento as determinações do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber que realizará "AUDIÊNCIA PÚBLICA", para discussão do Projeto de Lei nº 41, de 29 de setembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Orindiúva para o exercício de 2022, e dá outras providências, no seguinte local, data e horário:

LOCAL: Câmara Municipal de Orindiúva

Av. José Fábio Garcez Novaes, nº 668

Data: 09 de novembro de 2021.

Horário: 18:30 horas

LEONARDO JANUÁRIO DA SILVA

Presidente da Câmara